



TC 002.239/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo.

Responsável: Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria (CNPJ 07.284.370/0001-47); Sidney Geovane Marchiori Mello (CPF 983.363.339-00).

Assunto: Não quitação de débito.

1. Cuidam os autos de processo de Tomada de Contas Especial instaurado pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor da Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria (APECSM) e do Sr. Sidney Geovane Marchiori Mello, em razão da não apresentação da prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério do Turismo à APECSM por força do Convênio Siconv 702269/2008 (peça 1, p.5), que teve por objeto “Desenvolver o projeto Espaço Cultural Café do lago – Arte na Redenção – que deveria ser realizado em 31/12/2008 e em 1º, 2, 3 e 4/1/2009 no Parque da Redenção, na cidade de Porto Alegre/RS” (peça 1, p. 11, 47).
2. A responsável Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria (APECSM) foi citada por meio do Ofício 591/2014 (peça 17), ciência ocorrida em 24/4/2014 (peça 19). Em 3/7/2014, solicitou o parcelamento dos valores em 36 (trinta e seis) vezes (peça 24). O responsável recolheu apenas seis parcelas, até a presente data, conforme comprovantes (peças 38 a 43) e consultas ao SISGRU (peças 44 a 46).
3. Portanto, como o parcelamento foi autorizado, em julho de 2014 (peça 28), já deveriam ter sido pagas 20 parcelas, concluindo-se que o responsável está em mora no pagamento da dívida.
4. Nestes termos, encaminha-se estes autos para à 3ª Diretoria para o prosseguimento do processo.

SECEX/RS, em 18 de abril de 2016.

Lídia Fernandes de Mello
TEFC – Matr.2541-0